



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 048/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE
EDIÇÃO Nº <u>18.302</u>
PÁGINA Nº <u>18</u>
DATA <u>12 / junho / 2019</u>

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, destinado à seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

05

05.002

12.361.0020.2.021.000

0388 - 3.3.50.43.00.00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL**

Manutenção do FUNDEB

Subvenções Sociais - Fonte (00102)

27.000,00

Total Suplementação:

27.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

05

05.002

12.361.0020.2.021.000

0177 - 3.3.90.30.00.00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL**

Manutenção do FUNDEB

Mterial de Consumo - Fonte (00102)

27.000,00

Total da Receita:

27.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA
Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2019


Sérgio José Ferreira
Prefeito Municipal

